



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco A, 1º subsolo, Sala 08 - Bairro Lago Sul - CEP 71605-001 - Brasília - DF -
www.cnpq.br
Edifício Santos Dumont

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 039/2019,
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS,
COM MÃO DE OBRA
ESPECÍFICA, DE EDUCAÇÃO
FÍSICA E FISIOTERAPIA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
- CNPq E A EMPRESA G&E
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA.**

O **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**, criado pela Lei nº 1.310, de 15/01/1951, Fundação Pública Federal, por força da Lei nº 6.129 de 06/11/1974, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediado no SHIS QI 01, Conjunto B, Edifício Santos Dumont, Lago Sul, CEP 71.605-160, Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, Senhor **Manoel da Silva**, nomeado pelo Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no DOU do dia 26/04/2019 – Seção 02, Portador da Carteira de Identidade nº 11.103.827, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, CPF nº 016.204.868-81, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 04, Bloco A, Sala 738, Edifício Victória Office Tower, em Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **Guilherme Leite Castello Branco**, Portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 01524528402-DETRAN-DF, na qual consta a CI nº FH 967463-DPF-DF e CPF nº 008.947.334-51, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 039/2019, firmado em 21/05/2019, consoante ao constante no Processo nº 01300.004250/2019-15, nos termos das Portarias CNPq nº 515/2013 e nº 304/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto:

- (i) A negociação/eliminação dos custos fixos não renováveis, em cumprimento ao disposto no item 09 do anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017 – SG/MPDG e suas alterações;

(ii) A prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a saber, de 22/05/2020 a 21/05/2021, em consonância com o parágrafo 2º do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ELIMINAÇÃO/NEGOCIAÇÃO DOS CUSTOS FIXOS NÃO RENOVÁVEIS

Os custos relativos ao aviso prévio indenizado, ausências legais, licença paternidade, ausências por acidente de trabalho, afastamento maternidade e outras ausências seguem, a partir de 22/05/2020, eliminados das planilhas de custos e formação de preços, vinculadas ao Contrato, de acordo com o constante no Processo nº 01300.004250/2019-15.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Decorrente da eliminação de custos, o valor mensal da contratação passa de R\$ 14.548,82 (quatorze mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 14.530,57** (quatorze mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

O valor anual passa de R\$ 174.585,84 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 174.366,84** (cento e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

| POSTO | QUANT. | VALOR DO POSTO | MENSAL | ANUAL |
|---------------------|--------|----------------|--------------|-----------------------|
| Fisioterapeuta | 1 | R\$ 5.866,09 | R\$ 5.866,09 | R\$ 70.393,08 |
| Educador Físico | 2 | R\$ 4.332,24 | R\$ 8.664,48 | R\$ 103.973,76 |
| TOTAL MENSAL | | | | R\$ 14.530,57 |
| TOTAL ANUAL | | | | R\$ 174.366,84 |

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DAS PLANILHAS DE CUSTOS - As planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao instrumento, seguem acostadas ao protocolo (SEI 0642017), junto ao Processo nº 01300.004250/2019-15.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito a repactuação, referente à Convenção Coletiva da Categoria – CCT, conforme Cláusula Sexta do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA– DO VALOR TOTAL DA DESPESA PARA FAZER FACE AO INSTRUMENTO

A despesa para fazer face ao Segundo Termo Aditivo monta a importância de **R\$ 174.366,84** (cento e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com vistas a atender às despesas referentes ao presente Termo Aditivo, o CNPq destaca recursos em conformidade com a descrição feita a seguir:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO |
|------|---------------|
|------|---------------|

| | |
|----------------------------|---------------|
| Valor | R\$ 14.530,57 |
| Nota de Empenho | 2020NE800222 |
| Data da Emissão do Empenho | 13/04/2020 |
| Natureza da Despesa | 339039 |
| Fonte | 0100000000 |
| Plano Interno | 9605 |
| PTRES | 173704 |

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, nos exercícios subsequentes, por parte da CONTRATANTE, correrão à conta das dotações orçamentárias do respectivo exercício, sendo objeto de aditivo a indicação dos créditos e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Fica a empresa obrigada a renovar as garantias contratuais, correspondentes a 5% do valor pactuado, com a validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme estabelecido no Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, bem como deve abranger as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, abaixo transcritas:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A apresentação da garantia deve ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e por isso ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, no que não colidirem com as do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado por meio eletrônico, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Pela CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

MANOEL DA SILVA

Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação – DGTI/CNPq

Pela CONTRATADA:*(Assinado Eletronicamente)***GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**

Representante Legal

G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Testemunhas:*(Assinado Eletronicamente)***ZENAIDE MOREIRA SILVA**

CPF Nº: 538.269.901-10

*(Assinado Eletronicamente)***EVELYN MARIA BOTELHO MACIEL**

CPF Nº: 058.042.331-06



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, **Representante Legal**, em 08/05/2020, às 11:42, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Evelyn Maria Botelho Maciel**, **Testemunha**, em 08/05/2020, às 12:59, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZENAIDE MOREIRA SILVA**, **Chefe de Serviço de Gestão de Contratos - PO 129/2016**, em 08/05/2020, às 13:01, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DA SILVA**, **Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação - Decreto 25/04/2019**, em 08/05/2020, às 14:50, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **0661579** e o código CRC **A58601AD**.

| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS | | | |
|--|---|---------------------------|---|
| Nº do Processo: 01300.004250/2019-15 | | | |
| Licitação Nº: Pregão nº 02/2019 | | | |
| Dia: 25/03/2018 às 10:00 horas | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO) | | | |
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano): | 22/04/2019 | |
| B | Município/UF | Brasília/DF | |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDSAUDE/DF | |
| D | Número de meses de execução contratual | 12 meses | |
| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO | | | |
| Tipo de Serviço | | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida) |
| FISIOTERAPEUTA | | POSTO | 1 |
| Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa. | | | |
| Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração. | | | |
| 1. MÓDULOS | | | |
| Mão de obra | | | |
| Mão de obra vinculada à execução contratual | | | |
| Dados para composição dos custos referentes a mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 2236-05 | |
| 3 | Salário Mínimo | R\$ 2.787,58 | |
| 4 | Categoria Profissional (vinculada à execução contratual) | FISIOTERAPEUTA | |
| 5 | Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) | | |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. | | | |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado. | | | |
| | | SALARIO MINIMO | R\$ 1.045,00 |
| Módulo 1 - Composição da Remuneração | | | |
| 1 | Composição da Remuneração | | Valor (R\$) |
| A | Salário base | | R\$ 2.787,58 |
| B | Adicional de periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional de insalubridade (20% sobre salário mínimo) | | R\$ 209,00 |
| D | Adicional noturno | | R\$ - |
| E | Adicional de Hora noturna reduzida | | R\$ - |
| F | Outros (especificar) | | R\$ - |
| TOTAL | | | R\$ 2.996,58 |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | | |
| Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | | | |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | Percentual (%) | Valor (R\$) |
| A | 13º (décimo terceiro) Salário | 8,33% | R\$ 249,62 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 12,10% | R\$ 362,59 |
| TOTAL | | 20,43% | R\$ 612,20 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima | | | |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. | | | |
| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. | | | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual (%) | Valor (R\$) |
| A | INSS | 20% | R\$ 721,76 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 90,22 |
| C | SAT | 2,04% | R\$ 73,62 |

| | | | | |
|--------------|---------------|---------------|------------|-----------------|
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ | 54,13 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ | 36,09 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ | 21,65 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ | 7,22 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ | 288,70 |
| TOTAL | | 35,84% | R\$ | 1.293,39 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|--------------|---|------------------|
| A | Transporte (2 trechos - R\$ 5,50 cada - Integração * 21 dias - 6% do salário) | R\$ 63,75 |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação (Carga 30hrs sem alimentação) | R\$ - |
| C | Assistência Médica e Familiar | R\$ - |
| D | Outros | R\$ - |
| TOTAL | | R\$ 63,75 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|--------------|---|---------------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 612,20 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | R\$ 1.293,39 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ 63,75 |
| TOTAL | | R\$ 1.969,33 |

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

| 3 | Provisão para Rescisão | Percentual (%) | Valor (R\$) |
|--------------|--|----------------|-------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,00% | R\$ - |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,00% | R\$ - |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,52% | R\$ 15,58 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 0,04% | R\$ 1,20 |
| E | Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,01% | R\$ 0,43 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 3,48% | R\$ 104,28 |
| TOTAL | | 4,05% | R\$ 121,49 |

O somatório dos percentuais referentes a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado não deverão ultrapassar a 5% conforme o Anexo XI da IN 05/2017-SG/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instru

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | Percentual (%) | Valor (R\$) |
|--------------|---|----------------|------------------|
| A | Substituto nas cobertura de Férias | 0,69% | R\$ 20,68 |
| B | Substituto nas cobertura de Ausências Legais | 0,00% | R\$ - |
| C | Substituto nas cobertura de Licença-Paternidade | 0,00% | R\$ - |
| D | Substituto nas cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,00% | R\$ - |
| E | Substituto nas cobertura de Afastamento Maternidade | 0,00% | R\$ - |
| F | Substituto nas cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | 0,69% | R\$ 20,68 |

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

| 4.2 | Substituto na Intra jornada | Valor (R\$) |
|--------------|--|--------------|
| A | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação | R\$ - |
| TOTAL | | R\$ - |

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | Valor (R\$) |
|--------------|--|------------------|
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | R\$ 20,68 |
| 4.2 | Substituto na Intra jornada | R\$ - |
| TOTAL | | R\$ 20,68 |

| Módulo 5 - Insumos Diversos | | | |
|------------------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|
| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) | |
| A | Uniformes | R\$ | 10,33 |
| B | Materiais | R\$ | - |
| C | Equipamentos | R\$ | - |
| D | Outros | R\$ | - |
| TOTAL | | R\$ | 10,33 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | | |
|--|---|------------------------|-----------------------|--------------------|
| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | Base de Cálculo | Percentual (%) | Valor (R\$) |
| A | Custos Indiretos | R\$ 5.118,41 | 0,10% | R\$ 5,12 |
| B | Lucro | R\$ 5.123,53 | 0,06% | R\$ 2,85 |
| C | Tributos | R\$ 5.866,09 | 12,61% | R\$ 739,71 |
| | C.1. Tributos Federais (PIS) | | 1,36% | R\$ 79,78 |
| | C.2. Tributos Estaduais (COFINS) | | 6,25% | R\$ 366,63 |
| | C.3. Tributos Municipais (ISS) | | 5,00% | R\$ 293,30 |
| TOTAL | | | 12,77% | R\$ 747,68 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| | Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | Valor (R\$) |
|----------|--|---------------------|
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | R\$ 2.996,58 |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ 1.969,33 |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão | R\$ 121,49 |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ 20,68 |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos | R\$ 10,33 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | R\$ 5.118,41 |
| F | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ 747,68 |
| | Valor Total por Empregado | R\$ 5.866,09 |

| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS | | | |
|--|---|----------------------------|---|
| Nº do Processo: 01300.004250/2019-15 | | | |
| Licitação Nº: Pregão nº 02/2019 | | | |
| Dia: 25/03/2018 às 10:00 horas | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO) | | | |
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano): | 22/04/2019 | |
| B | Município/UF | Brasília/DF | |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDAC | |
| D | Número de meses de execução contratual | 12 meses | |
| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO | | | |
| Tipo de Serviço | | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida) |
| EDUCADOR FISICO | | POSTO | 2 |
| Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa. | | | |
| Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração. | | | |
| 1. MÓDULOS | | | |
| Mão de obra | | | |
| Mão de obra vinculada à execução contratual | | | |
| Dados para composição dos custos referentes a mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | EDUCADOR FISICO - 30 HORAS | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 2241 | |
| 3 | Salário Mínimo | R\$ 2.178,81 | |
| 4 | Categoria Profissional (vinculada à execução contratual) | EDUCADOR FISICO | |
| 5 | Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) | | |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. | | | |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado. | | | |
| Módulo 1 - Composição da Remuneração | | | |
| 1 | Composição da Remuneração | | Valor (R\$) |
| A | Salário base | | R\$ 2.178,81 |
| B | Adicional de periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional de insalubridade (20% sobre salário mínimo) | | R\$ - |
| D | Adicional noturno | | R\$ - |
| E | Adicional de Hora noturna reduzida | | R\$ - |
| F | Outros (especificar) | | R\$ - |
| TOTAL | | | R\$ 2.178,81 |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | | |
| Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | | | |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | Percentual (%) | Valor (R\$) |
| A | 13º (décimo terceiro) Salário | 8,33% | R\$ 181,49 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 12,10% | R\$ 263,64 |
| TOTAL | | 20,43% | R\$ 445,13 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima | | | |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. | | | |
| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. | | | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual (%) | Valor (R\$) |
| A | INSS | 20% | R\$ 524,79 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 65,60 |
| C | SAT | 2,04% | R\$ 53,53 |

| | | | | |
|--------------|---------------|---------------|------------|---------------|
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ | 39,36 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ | 26,24 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ | 15,74 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ | 5,25 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ | 209,92 |
| TOTAL | | 35,84% | R\$ | 940,42 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|--------------|---|-------------------|
| A | Transporte (2 trechos - R\$ 5,50 cada - Integração * 21 dias - 6% do salário) | R\$ 100,27 |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação (Carga 30hrs sem alimentação) | R\$ - |
| C | Assistência Médica e Familiar | R\$ - |
| D | Outros | R\$ - |
| TOTAL | | R\$ 100,27 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|--------------|---|---------------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 445,23 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | R\$ 940,42 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ 100,27 |
| TOTAL | | R\$ 1.485,82 |

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

| 3 | Provisão para Rescisão | Percentual (%) | Valor (R\$) |
|--------------|--|----------------|------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,00% | R\$ - |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,00% | R\$ - |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,52% | R\$ 11,33 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 0,04% | R\$ 0,87 |
| E | Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,01% | R\$ 0,31 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 3,48% | R\$ 75,82 |
| TOTAL | | 4,05% | R\$ 88,34 |

O somatório dos percentuais referentes a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado não deverão ultrapassar a 5% conforme o Anexo XI da IN 05/2017-SG/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instru

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | Percentual (%) | Valor (R\$) |
|--------------|---|----------------|------------------|
| A | Substituto nas cobertura de Férias | 0,69% | R\$ 15,03 |
| B | Substituto nas cobertura de Ausências Legais | 0,00% | R\$ - |
| C | Substituto nas cobertura de Licença-Paternidade | 0,00% | R\$ - |
| D | Substituto nas cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,00% | R\$ - |
| E | Substituto nas cobertura de Afastamento Maternidade | 0,00% | R\$ - |
| F | Substituto nas cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | 0,69% | R\$ 15,03 |

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

| 4.2 | Substituto na Intra jornada | Valor (R\$) |
|--------------|--|--------------|
| A | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação | R\$ - |
| TOTAL | | R\$ - |

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | Valor (R\$) |
|--------------|--|------------------|
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | R\$ 15,03 |
| 4.2 | Substituto na Intra jornada | R\$ - |
| TOTAL | | R\$ 15,03 |

| Módulo 5 - Insumos Diversos | | | |
|------------------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|
| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) | |
| A | Uniformes | R\$ | 10,33 |
| B | Materiais | R\$ | - |
| C | Equipamentos | R\$ | - |
| D | Outros | R\$ | - |
| TOTAL | | R\$ | 10,33 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | | |
|--|---|------------------------|-----------------------|--------------------|
| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | Base de Cálculo | Percentual (%) | Valor (R\$) |
| A | Custos Indiretos | R\$ 3.778,33 | 0,1212% | R\$ 4,58 |
| B | Lucro | R\$ 3.782,91 | 0,080% | R\$ 3,03 |
| C | Tributos | R\$ 4.332,24 | 12,61% | R\$ 546,30 |
| | C.1. Tributos Federais (PIS) | | 1,36% | R\$ 58,92 |
| | C.2. Tributos Estaduais (COFINS) | | 6,25% | R\$ 270,77 |
| | C.3. Tributos Municipais (ISS) | | 5,00% | R\$ 216,61 |
| TOTAL | | | 12,81% | R\$ 553,91 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| | Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | Valor (R\$) |
|----------|--|---------------------|
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | R\$ 2.178,81 |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ 1.485,82 |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão | R\$ 88,34 |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ 15,03 |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos | R\$ 10,33 |
| | Subtotal (A + B + C+ D + E) | R\$ 3.778,33 |
| F | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ 553,91 |
| | Valor Total por Empregado | R\$ 4.332,24 |

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QDTE (A) | SALARIO BASE | VALOR UNITÁRIO DO POSTO | VALOR MENSAL DO POSTO | VALOR ANUAL DO POSTO |
|--------------------|------|----------------------------|-------------------|----------|--------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2 | 3 | FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS | POSTO | 1 | R\$ 2.787,58 | R\$ 5.866,09 | R\$ 5.866,09 | R\$ 70.393,08 |
| | 4 | EDUCADOR FISICO - 30 HORAS | POSTO | 2 | R\$ 2.178,81 | R\$ 4.332,24 | R\$ 8.664,48 | R\$ 103.973,76 |
| VALOR ANUAL | | | | | | | R\$ 14.530,57 | R\$ 174.366,84 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N3 PA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO CORREIOS ELETRÔNICO Nº 2000015/2020 - SE/PA

Aquisição de Bicycletas MODELO BC-02 para os Correios da SE/PA, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 19/05/2020 às 09h, e início da disputa de preços às 10h.

Informações pelo e-mail: licitacoes@correios.com.br e telefone: (61) 2141-8923 de 8h às 12h e das 14h às 18h

ELIS REGINA DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeira CS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 AM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO CORREIOS ELETRÔNICO Nº 2000016/2020 SE/AM

Prestação de serviço de agenciamento de transporte multimodal (rodoviário e/ou aéreo e/ou fluvial) de cargas especiais do projeto INEP/2020: ENEM, ENEM-PPL, ENCCEJA, ENCCEJA PPL E ENADE, dos Correios/SE/AM da origem ao destino/ ida e volta, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 02/06/2020 às 09h, e início da disputa de preços às 10h. Informações pelo e-mail: licitacoes@correios.com.br e telefone: (61) 2141-8923 de 8h às 12h e das 14h às 18h

ELIS REGINA DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeira CS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Franquia Postal nº 9912255450/2010 da AGF CENTRO, sob gestão da Franqueada: MOTA E TOLETINO LTDA ME, CNPJ: 03.843.083/0001-79. Objeto do termo: formalizar a prorrogação da vigência contratual, por 10 (dez) anos, de 12/05/2020 à 11/05/2030, em conformidade às definições da Cláusula Segunda do Contrato, sendo condicionada sua continuidade ao cumprimento das disposições dos instrumentos jurídicos do certame e normativo interno, da estratégia de canais da Empresa e da legislação aplicável.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 4374; Espécie: Contrato nº 20.20.0005.00; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e AUDIMEC - Maciel Assesores S/S LTDA, CNPJ nº 11.880.336/0001-02. Objeto: O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato de 90 dias para 210 dias. Assinatura em 07/05/2020.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ: 00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 2/2020

A Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto pela Lei no 5.792, de 11 de julho de 1972, e na Lei Geral de Telecomunicações no 9472, de 16 de julho de 1997, artigo 2º, inciso II, e o Art. 79 de ser Regulamento de Licitações e Contratos coloca em Consulta Pública o Termo de Referência nº TLB-REF-2020/00041 para contratação de equipamentos GPON e serviços/materiais de infraestrutura para rede metropolitana na cidade de Soledade-RS. As contribuições, sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: consulta_gert@telebras.com.br de 11/05/2020 até 22/05/2020.

O Termo de Referência poderá ser consultado e obtido no sítio da www.telebras.com.br - <https://www.telebras.com.br/aceso-a-informacao/consultas-publicas/>.

Brasília, 8 de maio de 2020.
JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA BINICHESKI
Gerente

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CNPQ/MCTIC Nº 4/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC torna pública a Chamada CNPq/MCTIC Nº 04/2020 - Auxílio à Promoção de Eventos Científicos, Tecnológicos e/ou de Inovação - ARC, cuja íntegra encontra-se disponível na Página do CNPq na Internet, <http://www.cnpq.br> e convidamos os interessados a apresentarem propostas nos termos nela estabelecidos. Objeto: Apoiar a realização no Brasil de eventos de grande porte, de abrangência mundial, internacional ou nacional, relacionados a ciência, tecnologia e inovação, tais como encontros, congressos e outros eventos similares, promovidos por sociedades ou associações científicas e/ou tecnológicas. A Chamada poderá contemplar eventos em todas as áreas do conhecimento. Os eventos deverão, preferencialmente, ter aderência às Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Portaria MCTIC nº 1.122, de 19/03/2020, com as modificações trazidas pela Portaria MCTIC nº 1.329, de 27.03.2020 (www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento das demais áreas definidas nos incisos I a V do art. 2º da referida Portaria. As propostas deverão ser inseridas nas Linhas constantes da Chamada. Cronograma: A submissão das propostas ocorrerá em cronograma único, de acordo com o período de realização do evento. a) Linha 1: Eventos Mundiais que serão realizados no período de 01/09/2020 a 30/06/2022; e b) Linha 2 - Eventos Nacionais ou Internacionais que serão realizados no período de 01/09/2020 a 30/06/2021. Fases: Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq: 11/05/2020; Prazo para impugnação da Chamada: 21/05/2020; Data limite para submissão das propostas: 25/06/2020; Julgamento: 13/07 a 17/07/2020; Divulgação do resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: 05/08/2020; Prazo final para interposição de recurso administrativo: 15/08/2020; Divulgação da decisão no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: 31/08/2020. Recursos Financeiros: As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$7.000.000,00, oriundos do orçamento do CNPq, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq. Outros recursos decorrentes de parcerias futuras poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito da Chamada e/ou na contratação de novos projetos dentre os aprovados quanto ao mérito. Os projetos terão o valor máximo de financiamento de acordo com as seguintes faixas: Faixa - Linha 1 - Eventos Mundiais: Intervalo de Financiamento: Até R\$150.000,00; Faixa - Linha 2 - Eventos Nacionais ou Internacionais: Intervalo de Financiamento: Até R\$150.000,00.

Brasília-DF, 8 de maio de 2020
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CHAMADAS PÚBLICAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL (PCI) 2018-2023. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/1677898134298164>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Universal 01/2016. As propostas aprovadas encontram-se no link:

Faixa A - até R\$ 30.000,00 - <http://resultado.cnpq.br/2991203364013656>
Faixa B - até R\$ 60.000,00 - <http://resultado.cnpq.br/5594973749898759>
Faixa C - até R\$ 120.000,00 - <http://resultado.cnpq.br/6051712442835251>

Brasília-DF, 8 de maio de 2020.
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública - Doutorado Sanduíche - SWE 2019. A proposta aprovada encontra-se no Link <http://resultado.cnpq.br/4749671333857861>

Brasília-DF, 8 de maio de 2020.
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CHAMADAS PÚBLICAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública ENCOMENDA SERVIÇO BRASILEIRO DE RESPOSTAS TÉCNICAS - SBRT - 2019. As propostas aprovadas encontram-se no link <http://resultado.cnpq.br/9481330471958314>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública PROGRAMA INOVA TALENTOS III. As propostas aprovadas encontram-se no link <http://resultado.cnpq.br/6060836989839553>

Brasília-DF, 8 de maio de 2020.
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2020 - UASG 364102

Número do Contrato: 11/2018.
Nº Processo: 01300008817201761.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2018. Contratante: CONSELHO NACIONAL DE -DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNO. CNPJ Contratado: 15559082000186. Contratado : INFRAMERICA CONCESSIONARIA DO -AEROPORTO DE BRASILIA S/A. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a saber de 22/05/2020 a 21/05/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Lei 10.520/2002 - Decreto 9507/2018. Vigência: 22/05/2020 a 21/05/2021. Valor Total: R\$159.308,13. Fonte: 100000000 - 2020NE800115. Data de Assinatura: 08/05/2020.

(SICON - 08/05/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2020 - UASG 364102

Número do Contrato: 39/2019.
Nº Processo: 01300004250201915.
PREGÃO SISPP Nº 2/2019. Contratante: CONSELHO NACIONAL DE -DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNO. CNPJ Contratado: 08744139000151. Contratado : G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA -Objeto: A negociação/eliminação dos custos fixos não renováveis, em cumprimento ao disposto no item 09 do anexo IX da IN Nº 05/2017 - SG/MPDGe suas alterações; A prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a saber de 22/05/2020 a 21/05/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 9.507/18. Vigência: 22/05/2020 a 21/05/2021. Valor Total: R\$174.366,84. Fonte: 100000000 - 2020NE800121. Data de Assinatura: 08/05/2020.

(SICON - 08/05/2020)

Ministério da Defesa

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 110511

Nº Processo: 60090000462201913.
DISPENSA Nº 12/2020. Contratante: CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO -SISTEMA DE PROTECAO DA A. CNPJ Contratado: 00578617000199. Contratado : PROCLIMA ENGENHARIA LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de válvula borboleta de bloqueio manual, de haste e válvula borboleta de bloqueio motorizada on/off, com atuador, sendo ambas acopladas por flanges em aço forjado, a serem integradas ao sistema de água gelada e automação do sistema chiller/fancoil do CCG em Brasília. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e IN nº 05/2017. Vigência: 07/05/2020 a 06/05/2021. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800126. Data de Assinatura: 07/05/2020.

(SICON - 08/05/2020) 110511-00001-2020NE800186

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 110511

Número do Contrato: 22/2018.
Nº Processo: 60093000659201752.
PREGÃO SISPP Nº 13/2018. Contratante: CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO -SISTEMA DE PROTECAO DA A. CNPJ Contratado: 07856241000186. Contratado : ENGESTER LTDA -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência para 12(doze) meses; ratificar o valor da contraprestação dos serviços de limpeza da área verde, compreendendo capina, roçagem, rastelagem e retirada de entulho para atender o CR-PV do Censipam; e fica resguardado o direito de rajuste da Contratada. Fundamento Legal: art. 57 , inciso II c/c § 2º e art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 61 .a Instrução Normativa da IN/MPOG/05/2017 . Vigência: 18/09/2020 a 17/09/2021. Valor Total: R\$20.917,94. Fonte: 100000000 - 2020NE800125. Data de Assinatura: 06/05/2020.

(SICON - 08/05/2020) 110511-00001-2020NE800186

